

transportáveis, objeto do Programa “A Casa É Sua – Calamidades”.

Art. 2º. Designar, sem prejuízo das suas atribuições funcionais, os servidores abaixo nominados para comporem a referida Comissão :

NOME – ID FUNCIONAL	CARGO	FUNÇÃO
Deisi Luciane Cuadro Pacheco - 393848/01	Diretor-geral	Presidente
Ana Lúcia Brunetta Cardoso Streb - 4849790/01	Assessora Especial	Membro Titular
Jonata Lopes - 4591186/05	Diretor de Habitação	Membro Titular
Marcos SantAnna Hofmeister - 3870960/01	Analista Arquiteto	Membro Titular

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de junho de 2024 .

CARLOS GOMES

Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RONALDO SANTINI

Av. Borges de Medeiros, 1501, 9º andar - Ala Norte
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

RONALDO SANTINI

Av. Borges de Medeiros, 1501, 9º andar - Ala Norte
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2024001004322

AVISO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE BOLSAS Programa Bolsa Juventude Rural Orçamento 2024

O Secretário de Desenvolvimento Rural e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Estadual de Apoio aos Pequenos Estabelecimentos Rurais – FEAPER/RS, no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 8.511, de 6 de janeiro de 1988 e alterações, Lei nº 14.373, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto nº 51.048, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto nº 57.524, de 25 de março de 2024, que fixa o valor da Bolsa Juventude Rural para o exercício orçamentário de 2024, **torna público que estão disponíveis até 134 Bolsas do Programa Bolsa Juventude Rural, por meio do Orçamento 2024, no valor de R\$ 300,00 mensais cada, por 10 meses, a serem pagas a partir de julho de 2024**, independentemente da data de concessão/contratação. Informamos ainda que o prazo para envio da documentação é **19 de julho de 2024**. O edital na íntegra estará disponível para consulta no site da SDR (<https://www.sdr.rs.gov.br>). Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail bolsajuventuderural@gmail.com.

Porto Alegre, 04 de junho 2024.

RONALDO SANTINI

Secretário de Desenvolvimento Rural
Presidente do Conselho de Administração do FEAPER

Contratos

Protocolo: 2024001004323

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições, retifica a SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/3100-0000623-5, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul no dia 31 de Maio de 2024, página 95, que passa a ter a seguinte redação:

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO